

**PORTARIA TRT GDG Nº 579/2018 - GESTOR, GESTOR SUBSTITUTO E FISCAIS**  
(PROCOLO TRT Nº 08.868/2018)

João Pessoa/PB, 22 de novembro de 2018.

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 453/2017 (art. 1º, letra "n"),

**RESOLVE**

**I - Designar** os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestores, Titular e Substituto, Fiscais Demandante, Técnico e Administrativo, para atuarem na gestão e fiscalização do **CONTRATO TRT Nº 40/2018**, firmado com a empresa **NETSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA.**, cujo objeto é a aquisição de solução de alta disponibilidade de Next Generation Firewall, com gerenciamento centralizado e integrado, garantia de funcionamento, atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico:

- **Gestor Titular: ROMULO ALEXANDRE FERNANDES SILVA**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Classe "C", Padrão "13", Matrícula nº 201.266.513, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

- **Gestor Substituto: BRENO MORENO LUNA**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão "2", Matrícula nº 201.350.063, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

- **Fiscal Demandante: RODRIGO MAFRA**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 201.331.003, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

- **Fiscal Técnico: THOMMAS HUDSON ARAUJO DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão "4", Matrícula nº 201.331.003, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

- **Fiscal Administrativo: HERIKA FELIX BRITO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Contabilidade, Classe "B", Padrão "8", Matrícula nº 201.348.047, lotada na Secretaria Administrativa.

**II – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

**III – Recomendar** aos servidores indicados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

**IV – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.**

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e no DA\_e TRT13 Região.

*(assinado eletronicamente)*

**ANDERSON ANTÔNIO PIMENTEL**

Diretor Geral Substituto

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR ANDERSON ANTONIO PIMENTEL (Lei 11.419/2006)  
EM 23/11/2018 09:58:10 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 2DC5C2C573.125278A2A2.5CAEFF23C90.3C52C8391E